Estado do Rio Grande do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 018/2022, de 23 de março de 2022 (Poder Executivo) – "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE E DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - Relatório

O Projeto de lei visa instituir Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e de Educação Popular em Saúde, atendendo aos termos da Política Nacional.

II - Análise

Em mensagem justificativa o Poder Executivo trouxe as Portarias as quais regulamentam as Políticas, as quais contemplam 29 modalidades: apiterapia, aromaterapia, arteterapia, ayurveda, biodança, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, dança circular, geoterapia, hipnoterapia, homeoterapia, imposição de mãos, yoga, medicina antroposófica/antroposofia aplicada à saúde, medicina tradicional chinesa — acumpuntura, meditação, musicoterapia, naturopatia, oesteopatia, ozonioterapia, plantas medicinais — fitoterapia, quiropraxia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa, terapia de florais e termalismo social.

Assim como, o projeto prevê os profissionais habilitados para a implementação das técnicas e de que forma e condições serão gradualmente implantados no município.

III - Voto da Relatora

Em face do exposto, conclui -se que o Projeto de Lei nº 018/2022, encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, atendendo ao interesse público, por isso voto favorável à sua tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 31 de março de 2022.

Eliane couzado Relatora

Golfen .